



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 021/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 24 de junho de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	01	01/12/2020 a 30/11/2021

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de junho de 2022.


FABIANE DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,
Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de junho de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 24 de junho de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	01	01/12/2020 a 30/11/2021

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de junho de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA - 002/2022**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1. Constitui objeto dessa dispensa de licitação pelo menor valor, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação por link dedicado, plano DQN_30MB_DEDICADO-800, velocidade contratada 100 % com transmissão média de 70 % da velocidade contratada, para atender a Câmara Municipal de Dom Aquino-MT

II. DA JUSTIFICATIVA

2. Justifica a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para atender a demanda da Câmara Municipal.

III. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 24, inciso II, para aquisição de bens e serviços comuns, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

IV. RESULTADOS PRETENDIDOS

3. Proporcionar maior comodidade e agilidade nos serviços diários e também na transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

V. DA QUANTIDADE DO OBJETO

4. O quantitativo está descrito no objeto.

VI. DA GARANTIA

5. A CONTRATADA deverá fornecer garantia do produto e/ou serviço na entrega dos mesmos, com prazo mínimo de 07 (sete) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

Ocorrendo ineficiências no serviço durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá solucionar os erros ou indisponibilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VII. DO PRAZO

6. A vigência do contrato será de 07 (sete) meses, sendo de junho a dezembro de 2022.

O prazo contratual poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art.57 e art.65 da Lei Federal n 0 8. 666/93 e alterações posteriores.

VIII. DA ENTREGA

7. O prazo de entrega deverá ser de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

IX. DO LOCAL DE ENTREGA

8. A Entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, sito a avenida Pedro Celestina 127, centro, em Dom Aquino-MT

X. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO